



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 16/2023

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.234/2023

PARECER DA COMISSÃO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.234/2023 que **“Regulamenta o Sistema de Contratação de Serviços na Área de Saúde e Autoriza a Instituição da Tabela de Preços Municipal Referenciada pela Tabela SUS, para o Credenciamento por Chamamento Público, e dá outras providências”**.

O Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei n.º 8.080/1990, normatiza por meio da Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016, nos termos do seu art. 1º, a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e de serviços de saúde e o credenciamento

Conforme as considerações do projeto, o Município não possui capacidade própria para atender toda a sua demanda, quanto a realização aos atendimentos na área de saúde e multidisciplinares, por esse motivo necessita contratar a iniciativa privada para atender de forma suplementar o Sistema Único de Saúde.

Portanto, como regulamenta a matéria, art. 8º, a contratação deve observar, quanto ao processo de credenciamento, as exigências da legislação pertinente, como a Lei Federal n. 8666/93 e demais normas aplicáveis.

O projeto de lei também institui a Tabela de Preços Municipal referenciada na Tabela SUS, para remuneração de exames laboratoriais e atendimentos multidisciplinares e demais ações necessárias ao atendimento em caráter suplementar à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Entendemos, no entanto, que os serviços de assistência à saúde nas áreas constantes no art. 1º do projeto de lei, podem ser executados de forma direta pelo município, com a contratação de profissionais das áreas específicas através de concurso público, evitando a contratação de pessoa jurídica como se propõe.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Portanto, voto contrário a aprovação da matéria em análise.

Vale do Paraíso/RO., 22 de junho de 2023.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator

Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro